

PORTARIA Nº 69, de 18/06/2020

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2020

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar irregularidade na concessão de aposentadoria do Servidor Público Municipal **FAUSTO PABST**, por recebimento de proventos a maior devido a não utilização da proporcionalidade de 55,60% sobre o valor da última remuneração do servidor na ativa, em descumprimento ao art. 40, inciso II, da Constituição Federal;

Parágrafo único: Que durante o processo seja garantido à interessada o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa conforme previsto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

P.R.I.

Taió, SC em 18 de Junho de 2020.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV